



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOINVILLE
3ª VARA CRIMINAL

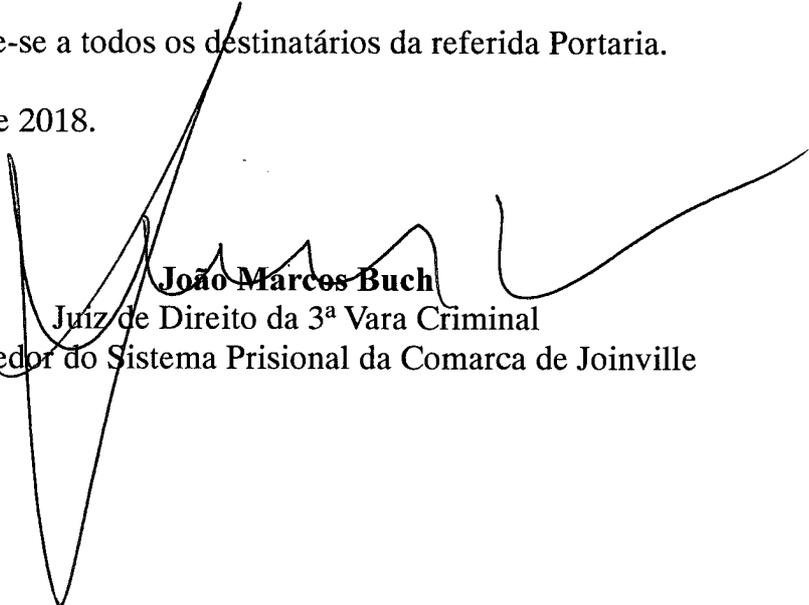
PORTARIA n. 9/2018 – suspensão dos efeitos da Portaria n. 8/2018, que tratou da remição ficta.

O Dr. João Marcos Buch, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal e Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville, conforme disposto no art. 2º da Lei de Execuções Penais, art. 4º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e art. 93, § 1º, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais etc.

Considerando o teor da decisão dos autos n. 0001084-12.2018.8.24.0600 da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, **suspendo** os efeitos da Portaria n. 8/2018 deste Juízo.

Publique-se e comunique-se a todos os destinatários da referida Portaria.

Joinville, 27 de agosto de 2018.



João Marcos Buch
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal
Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville